LEI Nº 202/90 de 27 de junho de 1.990.

Autoriza o Executivo a assinar confissão de débito fiscal junto ao IAPAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar confissão de débito fiscal, junto ao IAPAS, referente ao recolhimento da Previdência Social dos cargos comissionados, no período de 1.984 à 1.988.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta Bueno, 27 de junho de 1.990.

PERMINIO DE CASTRO DA COSTA NETO
PREFEITO MUNICIPAL